



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

8685 ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3600

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 31 de agosto de 2021

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

### DECRETOS

#### DECRETO N. 15861/GAB/PM/JP/2021 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 098/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1439	10.302.0005.2100.0000	Manutenção	100.000,00
	dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 27
		3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
		010 108		MAC - Procedimentos	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente ao recurso dos Serviços da Média e Alta Complexidade – MAC – Procedimentos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos

#### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Superávit do Exercício de 2020	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 3.881.843,57
2 - Restos a Pagar	R\$ 1.054.668,25
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.881.843,57 - R\$ 1.054.668,25 = R\$ 2.827.175,32
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (*)	R\$ 2.827.175,32
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 2.506.689,71
c) Superávit Financeiro a Utilizar (*)	R\$ 320.485,61

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 15862/GAB/PM/JP/2021 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de

17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 098/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.327,25** (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	32	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	20.000,00
	das Atividades do Gabinete do Prefeito		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
		1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002	001		Recursos Próprios do Município

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	108	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	18.667,91
	das Atividades da Secretaria de Administração		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
		1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002	001		Recursos Próprios do Município

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	625	15.122.0001.2049.0000	Manut.	20.000,00
	Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
		1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002	001		Recursos Próprios do Município

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	770	20.122.0001.2050.0000	Manut.	19.659,34
	Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002	001		Recursos Próprios do Município

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	921	18.122.0001.2054.0000	Manut.	4.000,00
	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
		1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002	001		Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	39	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	-20.000,00
	das Atividades do Gabinete do Prefeito		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002	001		Recursos Próprios do Município

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	109	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	-18.667,91
	das Atividades da Secretaria de Administração				

3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001	Recursos Próprios do Município

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	646	15.451.0006.1019.0000	Construção,	-20.000,00
	Pav., Drenagem e Recuperação de Vias Urb.		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
		1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002	001		Recursos Próprios do Município

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	775	20.122.0001.2050.0000	Manut.	19.659,34
	Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002	001		Recursos Próprios do Município

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	929	18.122.0001.2054.0000	Manut.	-4.000,00
	Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		002	001		Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 15863/GAB/PM/JP/2021 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3409, de 02 de julho de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 098/SEMFAZ/CAEO/2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 480.173,01** (quatrocentos e oitenta mil, cento e setenta e três reais e um centavo), distribuídos nas seguintes dotações:

02 18 02	BLOCO - CORONAVÍRUS (COVID-19)	1460	08.244.0008.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	480.173,01
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 3 22
		3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
		018 127		COVID no SUAS - Venezuelanos	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com re-

cursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente ao recurso do Programa COVID no SUAS - Venezuelanos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.127 - COVID no SUAS - Venezuelanos

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 480.173,01
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 480.173,01 -	R\$ 0,00	R\$ 480.173,01
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 480.173,01
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 480.173,01

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15864/GAB/PM/JP/2021**  
**03 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 098/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO -			
ATENÇÃO PRIMÁRIA				
474	10.301.0004.2101.0000	Manutenção		
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	5.000,00			
	3.1.90.94.00	INDEN. E RESTITUI-		
ÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 27			
	1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente				
	010	100	A t e n ç ã o	
Primária - Principal				

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO -			
ATENÇÃO PRIMÁRIA				

480	10.301.0004.2101.0000	Manutenção		
dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	-5.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL		
F.R. Grupo: 0 1 27				
	1	Recursos do Tesouro -		
Exercício Corrente				
	010	100	A t e n ç ã o	
Primária - Principal				

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15865/GAB/PM/JP/2021**  
**03 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 098/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 08 02			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Ficha: 644	15.451.0006.1019.0000			
Construção, Pavimentação, Drenagem e Recup.	5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL		
DE CONSUMO				

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 10 01			
GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Ficha: 770	20.122.0001.2050.0000			
Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pec.	23.000,00			

		3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO			
Ficha: 787	20.605.0010.2016.0000		
Contrapartidas de Convênios Diversos	10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E	
INSTALAÇÕES			
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			38.000,00

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 08 02			
MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Ficha: 646				
15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Dre-			
nagem e Recupera	-5.000,00			
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CON-		
SUMO				
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
	02 10 01			
DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
Ficha: 775				
20.122.0001.2050.0000	Manut. Atividades da Secret.			
Agricultura e Pecuária	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA J				
Ficha: 791	20.605.0010.2023.0000			
Apoio ao Produtor Rural	-23.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA J				
TOTAL DAS REDUÇÕES				-38.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15866/GAB/PM/JP/2021**  
**03 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 98/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 253.069,47** (duzentos e cinquenta e três mil e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Ivo da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Osvaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 880	27.812.0012.2039.0000
02 10 01	GABINETE	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-2.000,00
DO SECRETARIO DE AGRIC. E PECUÁRIA		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 787	20.605.0010.2016.0000		
PROAGROPEC - Programa de Apoio a Prod.	253.069,47		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			253.069,47

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 885	27.812.0012.2095.0000
02 01 01	GABINETE	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-1.000,00
DO PREFEITO		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 39	04.122.0001.2068.0000		
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -74.969,47	PAGAD -		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 887	27.812.0012.2095.0000
02 13 01	GABINETE	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-15.000,00
DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
Ficha: 840	27.122.0001.2016.0000		
Prog. Apoio a Gestão Administrativa -1.000,00	PAGAD -		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			

Ficha: 841	27.122.0001.2016.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-1.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD			

Ficha: 843	27.122.0001.2016.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-1.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Ficha: 851	27.122.0001.2047.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-15.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Ficha: 853	27.122.0001.2047.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-500,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			

Ficha: 857	27.122.0001.2047.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-1.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGACIONES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		

Ficha: 858	27.122.0001.2047.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-200,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		

Ficha: 859	27.122.0001.2047.0000	PAGAD -	
Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-900,00		
3.3.90.93.00	INDENIZACIONES E RESTITUICIONES		

Ficha: 866	27.812.0012.1017.0000	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Ficha: 868	27.812.0012.1017.0000	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-28.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACIONES		

Ficha: 873	27.812.0012.2039.0000	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-500,00
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS		

Ficha: 874	27.812.0012.2039.0000	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Ficha: 878	27.812.0012.2039.0000	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo	-40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD			

Ficha: 879 27.812.0012.2039.0000

PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo -500,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUICOES

Ficha: 880 27.812.0012.2039.0000  
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo -2.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACIONES

Ficha: 885 27.812.0012.2095.0000  
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo -500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS

Ficha: 887 27.812.0012.2095.0000  
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 888 27.812.0012.2096.0000  
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 892 27.812.0012.2109.0000  
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 893 27.812.0012.2109.0000  
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS

Ficha: 894 27.812.0012.2109.0000  
PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Espo -15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

TOTAL DAS REDUÇÕES  
-253.069,47

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15911/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
41	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	79.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício	
Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
644 15.451.0006.1019.0000 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 300.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício  
Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
39	04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-79.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício	
Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

645 15.451.0006.1019.0000 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Ur -300.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15912/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 639,62** (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
741	08.122.0001.2082.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	639,62
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	023	001	Recurso Próprios

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
740	08.122.0001.2082.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-639,62
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	023	001	Recurso Próprios

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15930/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1005	13.392.0013.2046.0000	Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	7.000,00
	3.3.90.40.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente  
019 001 Recurso  
Próprio - Transf. do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1000 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -7.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

F.R. Grupo: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente  
019 001 Recurso  
Próprio-Transf. do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15931/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 282.478,49** (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
1486 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC 220.485,61  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 3 27

3 Recursos do Tesouro -  
Exercícios Anteriores  
010 108 MAC - Procedimentos

02 07 05 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
1384 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 61.992,88  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 3 27

3 Recursos do Tesouro -  
Exercícios Anteriores  
010 115 Vigilância em Saúde - Sanitária

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos a seguir descritos:

I - MAC - Procedimentos: R\$ 220.485,61 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo, Anexo I;

II - Vigilância em Saúde - Sanitária: R\$ 61.992,88 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo, Anexo II.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.881.843,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.054.668,25
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.881.843,57	- R\$ 1.054.668,25	R\$ 2.827.175,32
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.827.175,32
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 2.606.689,71
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 220.485,61

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito  
**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO II  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
			Superávit do Exercício de 2020
1 - Ativo Financeiro			R\$ 159.622,80
2 - Restos a Pagar			R\$ 27.629,92
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 159.622,80	- R\$ 27.629,92	R\$ 131.992,88
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 131.992,88
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 70.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 61.992,88

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15932/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 469,90** (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 18 01	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 720	08.122.0001.2051.0000	Manut.
Atividades da Secretaria Assistência Social	469,90	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		469,90

ANEXO II  
REDUÇÕES

LOCAL: 02
 PODER EXECUTIVO |

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 758 08.244.0001.2003.0000 Convênios  
com Instituições -469,90  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL DAS REDUÇÕES -469,90

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15933/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 793.000,00** (setecentos e noventa e três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 644	15.451.0006.1019.0000	
Construção, Pavimentação, Drenagem e Rec.	793.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		793.000,00

ANEXO II  
REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 646	15.451.0006.1019.0000	Construção,
Pavimentação, Drenagem e Recup.	-793.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS REDUÇÕES		-793.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15934/GAB/PM/JP/2021**  
**09 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 365,00** (trezentos e sessenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 18 01	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 1064	08.244.0001.2010.0000	
Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOL		365,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-
NOLOGIA DA INFOR		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		365,00

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		FUNDO
	02 18 01		
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 1068	08.244.0001.2010.0000		
Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA			-365,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E	
MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL DAS REDUÇÕES			-365,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15941/GAB/PM/JP/2021**  
**13 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 102/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.545,45** (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNI-	
CIPAL DE SAUDE		
410	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		10.545,45
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
	010	001
Transf. de Impostos - 15%		Recursos de

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUN-	
DO MUNICIPAL DE SAUDE		
421	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		-10.545,45
	3.3.90.40.00	SERV. DE TECNOLO-
GIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		F.R. Grupo: 0 1 02
Corrente		1
	010	001
Transf. de Impostos - 15%		Recursos de

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15942/GAB/PM/JP/2021**  
**13 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 102/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 50.982,21** (cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	DEPARTA-
MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 647	15.451.0006.1019.0000	
Construção, Pavimentação, Drenagem e Recup.		50.982,21
	4.4.90.51.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		50.982,21

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 685	20.608.0007.2065.0000	Constr. Manut. Recup.
de Drenagem e Paviment.		Es -50.982,21
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO		
TOTAL DAS REDUÇÕES		-50.982,21

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15955/GAB/PM/JP/2021**  
**18 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 104/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNI-	
----------	-------------------------	--

CIPAL DE SAUDE		
420	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
	010	001
Transf. de Impostos - 15%		Recursos de

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO -	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
521	10.302.0005.2100.0000	Manutenção
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC		350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 27
	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
	010	108
		MAC - Procedimentos

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNI-	
CIPAL DE SAUDE		
418	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		-100.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS
DE PESSOAL DEC. DE CONT. F.R. Grupo: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
	010	001
Transf. de Impostos - 15%		Recursos de

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO -	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
518	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos
Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC		-350.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS
DE PESSOAL DEC. DE CONT. F.R. Grupo: 0 1 27		F.R. Grupo: 0
	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
	010	108
		MAC - Procedimentos

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15956/GAB/PM/JP/2021**  
**18 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 104/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 18 01	FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 717	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da
Secretaria Assistência Social		1.100,00

3.3.90.33.00	PASSA -	buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
GENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	1.100,00	

ANEXO II  
REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 1061	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA F -1.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	
TOTAL DAS REDUÇÕES	-1.100,00	

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaDECRETO N. 15957/GAB/PM/JP/2021  
18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 104/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaANEXO I  
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 1058	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA 12.500,00
3.3.90.33.00	PASSA -	
GENS E DESPESAS COM LOCO		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	12.500,00	

ANEXO II  
REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 1068	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA -12.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS REDUÇÕES	-12.500,00	

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaDECRETO N. 15958/GAB/PM/JP/2021  
18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 104/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 87.412,49** (oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaANEXO I  
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Ficha: 770	20.122.0001.2050.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 41.349,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 775	20.122.0001.2050.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 23.063,49
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

Ficha: 791	20.605.0010.2023.0000	PROAGROPEC - Programa de Apoio a Prod. 23.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS 87.412,49

ANEXO II  
REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 28	04.122.0001.2003.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -44.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 117	04.122.0001.2067.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -43.412,49
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

TOTAL DAS REDUÇÕES -87.412,49

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaDECRETO N. 15993/GAB/PM/JP/2021  
19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 106/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 458.055,29** (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1465	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 458.055,29
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 0 3 00		
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 46.083.547,32
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.171.047,81
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 46.083.547,32	R\$ 3.171.047,81	R\$ 42.912.499,51
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 42.912.499,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 1.997.840,90
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 41.314.658,61

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaDECRETO N. 15994/GAB/PM/JP/2021  
19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3415, de 18 de agosto de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 106/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 42.158,66** (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1480	15.452.0006.1029.0000	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 42.158,66
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R.: 0 1 00		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
685	20.608.0007.2065.0000	Constr. Manut. Recup.de Dren. e Pav. Estradas Vicinais -42.158,66
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo: 0 1 00		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15995/GAB/PM/JP/2021  
19 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3414, de 18 de agosto de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 106/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1469	10.122.0001.1040.0000	Participação em Consorcio Intermunicipal	5.000,00
	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%	

1470	10.122.0001.1040.0000	Participação em Consorcio Intermunicipal	30.000,00
	3.3.93.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 002	Recurso Próprio - Fora dos 15%	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
401	10.122.0001.1040.0000	Participação em Consorcio Intermunicipal	-35.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 002	Recurso Próprio - Fora dos 15%	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15996/GAB/PM/JP/2021  
19 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3416, de 18 de agosto de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 106/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 449.027,00** (quatrocentos e quarenta e nove mil e vinte e sete reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 17	BLOCO DE INVESTIMENTO - CORONAVIRUS (COVID-19)		
1484	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	310.309,81
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 22
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 103	COVID-19 - Investimento - União	

1485	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	138.717,19
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 22

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
010 103	COVID-19 - Investimento - União		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso COVID-19 do bloco de Investimento - União.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 15997/GAB/PM/JP/2021  
19 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3413, de 18 de agosto de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 106/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI		
1473	17.122.0001.2052.0000	Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora	700,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	022 001	Recursos Próprios	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI		
1250	17.122.0001.2052.0000	Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora	-700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	022 001	Recursos Próprios	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16007/GAB/PM/JP/2021  
20 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 107/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 89.764,15** (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), distribuído na seguinte dotação:

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
871	27.812.0012.1135.0000	Constr.Pista de Passeio, Paisagismo Parque Ecológico - Conv.	89.764,15
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 14
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 845	Conv. n.º. 205/PCN/2018 - Pista de Passeio	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio n. 205/PCN/2018 - Pista de Passeio.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2021

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.845 - Conv. n.º. 205/PCN/2018 - Pista de Passeio  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 8/2021

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.9	Rend. Aplic. Financ. Conv. 205/PCN/18 - SICONV 865254/18	0,00	749,18	749,18
2418.10.9.1.12.0	Convênio n.º. 205/PCN/18 - Constr. Pista de Passeio Paisagismo	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
		0,00	1.000.749,18	1.000.749,18

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16015/GAB/PM/JP/2021  
23 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 04		
	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
	Ficha: 500 10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Compl.	700.000,00
			3.1.90.11.00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PÉS	
	TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		700.000,00

ANEXO II  
REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 07 01		
	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Ficha: 418 10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de	-700.000,00
			3.3.90.34.00
		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT.	

TOTAL DAS REDUÇÕES -700.000,00

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.001 - Recurso Próprio - Transf. do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 440.096,50
2 - Restos a Pagar			R\$ 135.833,55
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 440.096,50	-	R\$ 135.833,55
			R\$ 304.262,95
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 304.262,95
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 304.262,95

DECRETO N. 16017/GAB/PM/JP/2021 23 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO N. 16016/GAB/PM/JP/2021  
23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 304.262,95** (trezentos e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1489 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 160.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 3 00  
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

1490 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 144.262,95  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA F.R.: 0 3 00  
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente ao recurso próprio da Fundação Cultural.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaDECRETO N. 16017/GAB/PM/JP/2021  
23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 839.374,53** (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), distribuído na seguinte dotação:

02 07 16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)

1479 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 224.627,97

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 22

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 105 COVID-19 - Estado

1491 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 366.604,35

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 22

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 105 COVID-19 - Estado

1492 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 2.511,46

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 22

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 105 COVID-19 - Estado

1493 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 196.544,51

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 22

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 105 COVID-19 - Estado

1494 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 34.973,30

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 22

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 105 COVID-19 - Estado

1495 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.001,27

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO PATRONAIS F.R.: 0 1 22

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 105 COVID-19 - Estado

1496 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 5.036,67

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 22

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 105 COVID-19 - Estado

02 07 16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)

1497 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 6.075,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 22

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 105 COVID-19 - Estado

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente aos recursos do COVID-19 - Estado.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2021

EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 - COVID-19 - Estado  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 8/2021

Receita	Descrição	Previsão	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. COVID 19 - Estado	0,00	36.676,77	36.676,77
1728.03.1.1.03.0	CORONAVIRUS (COVID-19) - ESTADO	0,00	3.423.642,10	3.423.642,10
		0,00	3.460.318,87	3.460.318,87

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaDECRETO N. 16018/GAB/PM/JP/2021  
23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.716,00** (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1086 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 34.200,00

3.1.90.11.00 VENC. EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 15

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

1094 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 3.516,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 15

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1099 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica -37.716,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 15

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 104 Proteção Social Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaDECRETO N. 16019/GAB/PM/JP/2021  
23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

## D E C R E T A:



**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.400,00** (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
218	12.361.0002.2032.0000	F O P A G	
25% - Ensino Fundamental	45.400,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 0 1 01		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
- Fundamental	012	043	Recurso Próprio 25%

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
213	12.361.0002.2032.0000	F O P A G	
25% - Ensino Fundamental	-45.400,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R. Grupo: 0 1 01		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Recurso Próprio 25% - Fundamental	012	043	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16020/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.050,00** (cento e setenta mil e cinquenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
71	04.122.0001.2045.0000	M a n u t .	
Administrativa da Procuradoria Geral do Município	16.550,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R.: 0 1 00		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

02 04 01	GABINETE SECRETARIOMUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
116	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Administração	39.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R.: 0 1 00		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
122	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Fazenda	110.000,00		
	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 0 1 00		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
846	27.122.0001.2047.0000	M a n u t .	
Atividades da Secret. Esporte e Turismo	3.500,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.: 0 1 00		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

Próprios do Município

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HABITAÇÃO		
901	04.122.0001.2056.0000	M a n u t .	
Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	1.000,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO	
	F.R.: 0 1 00		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
77	04.122.0001.2045.0000	M a n u t .	
Administrativa da Procuradoria Geral do Município	-16.550,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R. Grupo: 0 1 00		
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício	
Município	002	001	Recursos Próprios do

02 04 01	GABINETE SECRETARIOMUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
109	04.122.0001.2067.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Administração	-39.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R. Grupo: 0 1 00		
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício	
Município	002	001	Recursos Próprios do

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
131	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Fazenda	-110.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	F.R. Grupo: 0 1 00		
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício	
Município	002	001	Recursos Próprios do

02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO		
851	27.122.0001.2047.0000	M a n u t .	
Atividades da Secret. Esporte e Turismo	-3.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R. Grupo: 0 1 00		
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício	
Município	002	001	Recursos Próprios do

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
910	04.122.0001.2056.0000	M a n u t .	
Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	-1.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	F.R. Grupo: 0 1 00		
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício	
Próprios do Município	002	001	Recursos

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16021/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 588.323,13** (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
1440	04.122.0001.2152.0000	Manutenção	
das Atividades da AMT	516.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.: 0 3 00		
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
AMT	021	001	Recurso Próprio da
	1488	04.122.0001.2152.0000	Manutenção
das Atividades da AMT	72.323,13		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R.: 0 3 00		
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
AMT	021	001	Recurso Próprio da AMT

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos próprios da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 021.001 - Recurso Próprio da AMT

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020	
Superávit do Exercício de 2020	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 819.863,20
2 - Restos a Pagar	R\$ 58.592,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 129.127,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 632.143,33

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16022/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3414, de 18 de agosto de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1471	04.122.0001.1040.0000		
Participação em Consorcio Intermunicipal	135.000,00		
	3.3.93.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 0 1 00		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	1468	26.782.0006.1040.0000	
Participação em Consorcio Intermunicipal	108.000,00		
	3.3.93.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.: 0 1 00		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios do Município	002	001	Recursos

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados

recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
81	04.122.0001.2045.0000	Manut.	
	Administrativa da Procuradoria Geral do Município		-135.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE	
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0	1 00		
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	002	001	Recursos
Próprios do Município			

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
698	26.782.0006.1040.0000	Participação	
em Consorcio Intermunicipal	-108.000,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PART.	
EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0	1 00		
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	002	001	Recursos
Recursos Próprios do Município			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16023/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.333.000,00** (um milhão, trezentos e trinta e três mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
416	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	583.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 0 1 02	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	010	001	Recursos de
Transf. de Impostos - 15%			

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
521	10.302.0005.2100.0000	Manutenção	
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	750.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE	
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 27	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	010	108	MAC - Pro-
cedimentos			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
418	10.122.0001.2080.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-583.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS	
DE PESSOAL DEC. DE CONT. F.R. Grupo: 0 1 02	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	010	001	Recursos de
Transf. de Impostos - 15%			

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
518	10.302.0005.2100.0000	Manutenção	
dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	-750.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS	
DE PESSOAL DEC. DE CONT. F.R. Grupo: 0 1 27	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente	010	108	MAC - Pro-
cedimentos			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16024/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 22 01		
GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI			
Ficha: 1259	17.122.0001.2052.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria da Agencia Regul.	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES			
Ficha: 1260	17.122.0001.2052.0000	Manut.	
Atividades da Secretaria da Agencia Regul.	10.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS	
DE TECNOLOGIA DA INFORMA			
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			30.000,00

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 22 01		
GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI			
Ficha: 1271	17.512.0011.2005.0000	Serviços de Fiscalização	
de Saneamento Básico	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA J			
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-30.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16025/GAB/PM/JP/2021**  
**23 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

Considerando o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01		
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA			
Ficha: 122	04.122.0001.2078.0000	Manutenção	
das Atividades da Secretaria de Faz	200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMEN-	
ENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES			

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 08 02		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 644	15.451.0006.1019.0000	Construção,	
Pavimentação, Drenagem e Recup.	150.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL	

Ficha: 699	26.782.0006.2070.0000	Manutenção	
Conservação de Veículos, Maquinas	200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL	

DE CONSUMO

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS  
550.000,00

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 05 01		
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA			
Ficha: 143	28.843.0000.0002.0000	Amortiza-	
ções das Dívidas	-200.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVI-	
DA CONTRATUAL RESGATAD			

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 08 02		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 685	20.608.0007.2065.0000	Constr.	
Manut. Recup. de Drenagem e Pav. Es.	-350.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS REDUÇÕES  
-550.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16044/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 113/SEMFAZ/CAEO/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 288.776,18** (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
----------	--	--	--

489	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	288.776,18
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 27
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Principal	010 100	Atenção Primária -	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	486	10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	-288.776,18
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC.	F.R. Grupo: 0 1 27
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -			
Principal	010 100	Atenção Primária -			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16045/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 113/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE -		
AGERJI	1269	17.512.0011.2005.0000	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
		F.R.: 0 1 00	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios	022 001	Recursos	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE -		
AGERJI	1267	17.512.0011.2005.0000	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		F.R. Grupo: 0 1 00	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
Próprios	022 001	Recursos	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16046/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 113/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.778.310,00** (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais), distribuído na seguinte dotação:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	247	12.361.0002.2089.0000	Manutenção do FUNDEB Apoio	4.778.310,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 11
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -			
	012 044	FUNDEB - APOIO - Máximo 30%			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso do FUNDEB.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2021

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.042 e 044 - FUNDEB 70% e 30%  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2021

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1758.01.1.1.00.0	FUNDEB ORIGEM - 70% e 30%	37.685.561,53	48.161.375,28	10.425.668,19

Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16047/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 113/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 22 01		
	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI		
Ficha: 1260	17.122.0001.2052.0000	Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reg.	10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			10.000,00

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 22 01		
	AGERJI		
Ficha: 1273	17.512.0011.2005.0000	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS REDUÇÕES			-10.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16048/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 113/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 3.701.000,00** (três milhões, setecentos e um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 01		
	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 1443	12.365.0003.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	1.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 02		
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 237	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.357.658,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 304	12.365.0003.2083.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - P	2.089.135,10
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 322	12.365.0003.2142.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - C	253.206,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			3.701.000,00

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 01		
	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 184	12.365.0002.2113.0000	Programa Alimentação Escolar	-1.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 02		
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 189	12.361.0002.1015.0000	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino F	-90.000,00

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	de Pontes, Pontilhões e Bueiros	-3.300,00
Ficha: 254 12.361.0002.2119.0000	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
Ficha: 257 12.361.0002.2127.0000	Transporte Escolar		
-3.000.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		
TOTAL DAS REDUÇÕES			-3.701.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16049/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 113/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 08 02		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 668 15.452.0006.1020.0000	Construção, Ampliação de Praças Parques e Jar	3.300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		3.300,00

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 08 02		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha: 695 20.608.0007.2106.0000	Manutenção, Reforma	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS REDUÇÕES		-3.300,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16050/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 113/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 22 01		
DO PRESIDENTE - AGERJI		
Ficha: 1271 17.512.0011.2005.0000	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		5.000,00

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 22 01		
GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI		
Ficha: 1273 17.512.0011.2005.0000	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS REDUÇÕES		-5.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16051/GAB/PM/JP/2021**  
**26 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 113/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 158.321,82** (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 04 01		
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 119 04.122.0001.2155.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	158.321,82
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		158.321,82

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 04 01		
GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 120 99.999.9999.2999.0000	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	-158.321,82
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	
TOTAL DAS REDUÇÕES		-158.321,82

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

# CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



**01**  
**COLABORAR**  
**COM O SERVIÇO**  
**DE COLETA DE LIXO**  
**DOMICILIAR**

**02**  
**COLOQUE O LIXO**  
**DE SUA CASA EM**  
**SACOLAS**  
**APROPRIADAS**

**03**  
**DEIXE O LIXO**  
**DEVIDAMENTE**  
**ACONDICIONADO**

**04**  
**COLOQUE O LIXO**  
**EM LIXEIRAS**  
**PRÓPRIAS PARA**  
**ESTE FIM**

